



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 11/2023

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.533/2011

Autoria: Vereadores Daniel Laranjeira, Ananias José Barbosa, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Edimilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Luiz Carlos Silva Meira, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Valdecir Alves Pereira

Relatoria: Vereador Dionatan Domingues

I - RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Daniel Laranjeira, Ananias José Barbosa, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Edimilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Luiz Carlos Silva Meira, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Valdecir Alves Pereira, que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.533/2011, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas os autores aduzem que:

“Temos a satisfação de apresentar a esta respeitável Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que tem como objeto a alteração da Lei nº 2533/2011, para denominar a Escola Municipal de Ensino Fundamental Lourenço Daniel Zanardi. Lourenço Daniel Zanardi, nasceu em 09 de junho de 1947, em Fernandópolis/SP, sendo o sexto em uma família de imigrantes italianos.

Em 1959, seus genitores se mudaram para Hortolândia, então conhecida como Jacuba, para que os filhos pudessem estudar GAC (Ginásio Adventista Campineiro), que posteriormente seria chamado IASP, e atualmente UNASP. Lourenço Daniel Zanardi cursou o ensino médio no IACS (Instituto Adventista Cruzeiro do Sul), no Rio Grande do Sul, onde custeou seus próprios estudos através da colportagem (venda de literatura





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

adventista sobre saúde e estilo de vida saudável). Passou no vestibular do curso de medicina na Universidade Estadual do Pará, fazendo parte da primeira turma, onde se formou no ano de 1977.

Durante a faculdade trabalhou no Hospital Belém, no setor de compras, onde também fez residência e especialização em cirurgia cardiovascular entre os anos de 1977 e 1979. No ano de 1977 se casou com Cássia Lilian Carvalho de Araújo na igreja do IASP, em Hortolândia. Em 1979 nasceu seu primeiro filho, Marlon, em Belém do Pará.

No início de 1980 se mudou para Belo Horizonte, onde se torna diretor do Hospital São Lucas por dois anos. Em 1991 se tornou o superintendente Técnico e Hospitalar de toda a rede própria de hospitais da Golden Cross, sendo o responsável pela gestão de 28 hospitais e 40 centro médicos. Mesmo período em que nasceram suas duas filhas Elissa e Joyce.

Em 1999, volta a residir em Hortolândia, no mesmo bairro onde seus pais sempre moraram, Parque Ortolândia. No mandato de Jair Padovani, foi convidado para secretariar a Secretaria de Saúde de Hortolândia, momento da inauguração do Hospital e Maternidade Municipal Mário Covas.

Em 2009, retorna à Secretaria de Saúde no mandato de Ângelo Perugini e desenvolveu o programa Hortolândia Viva (Programa Inter secretarial de educação e promoção em saúde e qualidade de vida).

Em 2017, retorna à Secretaria de Saúde onde permanece até meados de 2018. Em 01 de fevereiro de 2021, veio a óbito em virtude de complicações decorrentes da COVID 19.”

II - DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 23 de fevereiro de 2023, e sua ementa publicada, na data de 17 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Lei Municipal nº 2.863, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre as regras para denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais, temos que:

Art. 5º Na escolha do nome de pessoa deve ser obedecidos os seguintes critérios: I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa falecida; II - que a pessoa possua vínculo com o bairro, via ou logradouro, próprio municipal ou com a população circunvizinha; IV - que a pessoa não tenha sido condenada judicialmente por prática de crime doloso, conforme definido em lei. Parágrafo único. Quando a circunstância for relevante à identificação, poderá ainda ser adotado como denominação o apelido, alcunha ou pseudônimo do homenageado.

Com relação ao disposto nos incisos do Art. 5º, temos que as disposições do seu inciso II são preceitos de mérito, os quais não compete a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar, ficando a apreciação deste quesito para debate do plenário. Os demais quesitos estão atendidos pela documentação que segue juntada ao projeto de lei.

Art. 6º Para propor o projeto de lei de denominação do bairro, via ou logradouro e próprio municipal, devem ser apresentados os seguintes documentos: I - indicar o bairro, via ou logradouro e próprio municipal a ser denominada com referências para sua identificação; II - certidão de óbito do homenageado; III - justificativa da homenagem contendo o curriculum ou





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

histórico do homenageado; IV - autorização dos familiares; V - mapa com a localização exata e informações expedidas pelo órgão municipal competente do Poder Executivo sobre a legalização, regularização e inscrição do objeto da denominação;

Quanto ao mérito, verifica-se que o homenageado, Lourenço Daniel Zanardi, nasceu em 09 de junho de 1947, em Fernandópolis/SP, sendo o sexto em uma família de imigrantes italianos. Em 1999, volta a residir em Hortolândia, no mesmo bairro onde seus pais sempre moraram, Parque Ortolândia. No mandato de Jair Padovani, foi convidado para secretariar a Secretaria de Saúde de Hortolândia, momento da inauguração do Hospital e Maternidade Municipal Mário Covas. Em 2009, retorna à Secretaria de Saúde no mandato de Ângelo Perugini e desenvolveu o programa Hortolândia Viva (Programa Inter secretarial de educação e promoção em saúde e qualidade de vida). Em 2017, retorna à Secretaria de Saúde onde permanece até meados de 2018. Em 01 de fevereiro de 2021, veio a óbito em virtude de complicações decorrentes da COVID 19.”

III - VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Lei n.º 11/2023**

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2023.

Dionatan Domingues
Relator



